

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES –SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1027985-75.2016.8.26.0224**

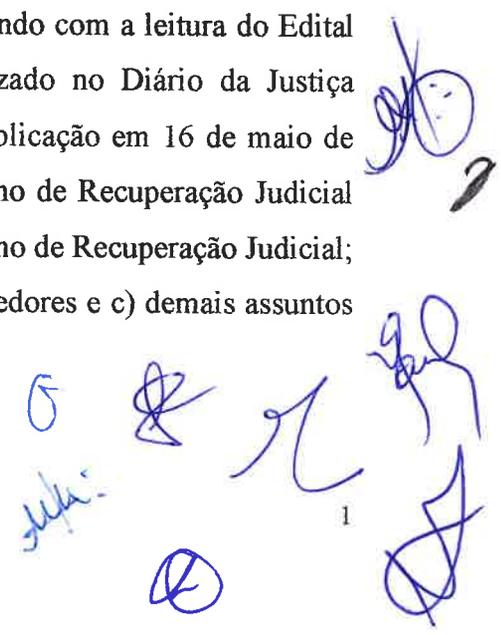
**MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA E OUTRAS**

Aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2017, às 14h00min, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **MESSASTAMP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA E OUTRAS**, Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeado nos autos da Recuperação Judicial em tramite junto 03º Vara Cível do Foro de Guarulhos – SP, autos nº 1027985-75.2016.8.26.0224, deu inicio aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, no Hotel Mônaco Convention, localizado na Rua Diogo de Farias, nº 137, Centro, CEP: 07.110-090 – Guarulhos/SP, cujos credores presentes assinaram a lista de presença em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

O Administrador Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, o Administrador Judicial indicou como secretária a Dra. Luana Canellas, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP nº 375.718, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, o Administrador Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pelo Administrador Judicial, pela Secretária e Dr. Paulo Roberto Bastos, advogado das Recuperandas e o Sr. Gustavo Herkovich e Sr. Jackson Fernandes Carlos, responsáveis pela elaboração do Plano de Recuperação Judicial.

Assim, o Administrador Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, procedendo com a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 15 de Maio de 2017 (publicação em 16 de maio de 2017), contendo a ordem do dia, qual seja: a) Exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do comitê de credores e c) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.



O Administrador Judicial concedeu a palavra ao Sr. Gustavo Herkovich e o Sr. Jackson Fernandes Carlos, para exposição e explicações a respeito do Plano de Recuperação Judicial, o que foi feito.

O representante do Banco Bradesco perguntou se as Recuperandas irão conseguir cumprir o plano e qual o seu lucro atual. Foi esclarecido pelas Recuperandas que com o plano aprovado, haverá uma maior lucratividade.

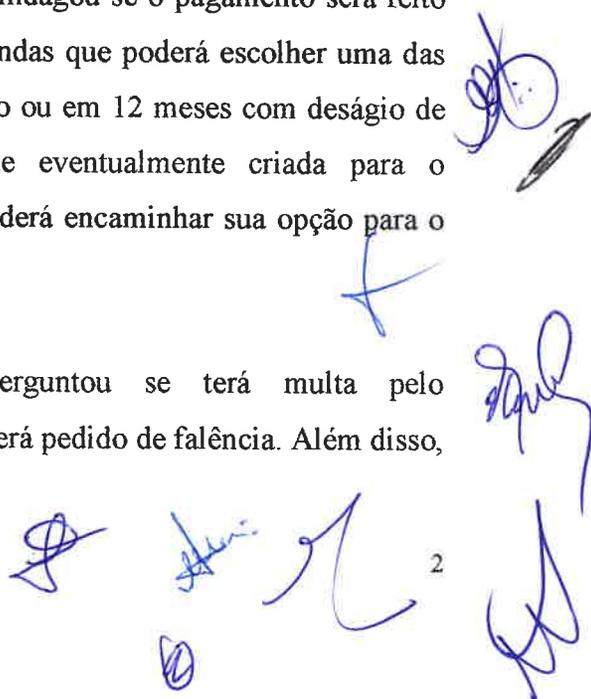
O Sr. Mario Hiroshi, representante de credores da Classe I perguntou se continuarão as demissões dos trabalhadores. Foi respondido pelas Recuperandas que não há previsão de mais demissões.

Foi esclarecido pelas Recuperandas que independente da proposta constante do plano, faz uma proposta subsidiária para qualquer trabalhador que queira aderir. A proposta alternativa é para pagamento em 12 (doze) meses, contados 30 dias após a homologação do plano, com deságio de 50%. Para aderir o trabalhador terá que enviar correspondência as recuperandas ou email em um prazo de trinta dias contados da homologação do plano. Poderá enviar também para o email desta recuperação do administrador judicial.

O representante do Banco Bradesco informou que o trabalhista deve ser pago em 12 meses, sem deságio. Foi respondido pelas Recuperandas que a lei é omissa em relação ao deságio.

O Sr. Adriano Alves Pereira indagou se o pagamento será feito em 12 vezes sem deságio. Foi respondido pelas Recuperandas que poderá escolher uma das opções: aquela descrita no plano em 36 meses sem deságio ou em 12 meses com deságio de 50%. O trabalhador também questionou a dificuldade eventualmente criada para o recebimento das cartas e foi esclarecido pela mesa que poderá encaminhar sua opção para o Administrador Judicial.

O Dr. Mario Hiroshi perguntou se terá multa pelo inadimplemento. Foi respondido que em caso de atraso caberá pedido de falência. Além disso,



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

perguntou se a empresa tem alguma outra proposta e foi respondido pelas recuperandas negativamente.

Sr. Tiago Figueiredo manifesta sua discordância com o deságio.

Sra. Erika procuradora trabalhista, perguntou se seria possível reduzir o número de parcelas para 24 e as recuperandas responderão que não teriam condição de pagar dessa forma.

O Sr. Agnaldo Cruz Moura perguntou se poderia ser feito o pagamento em 24 meses sem deságio. Foi respondido pelas Recuperandas que não tem condições

Sr. Ricardo Lopez de Souza esclareceu que possui R\$ 8.000,00 só que R\$ 5.000,00 é do FGTS. Foi esclarecido pelo Administrador Judicial que o FGTS não se submete ao plano de recuperação judicial, devendo prosseguir na Justiça do Trabalho.

Não havendo mais dúvidas foi procedida a votação, considerando dois cenários. O primeiro com o voto dos cessionários e o segundo sem esse voto. Foram obtidos os seguintes resultados:

**CENÁRIO 1:** Com todos os credores presentes inclusive cessionários:

**GRUPO MESSA**

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Quadro Resumo - Votação	REGRA 1									
	Quórum por		(-) Absenças		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	73	2.647.211	-	-	73	2.647.211	25	639.137,02	48	2.008.073,82
							34,25%	24,14%	65,76%	75,86%
Credores Classe II (Garantia Real)	4	4.488.693	-	-	4	4.488.693	1	2.418.661	3	2.070.032
							25,00%	53,88%	75,00%	46,12%
Credores Classe III (Quirografários)	16	14.952.287	-	-	16	14.952.287	4	4.779.183	12	10.173.103
							25,00%	31,96%	75,00%	68,04%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	21	13.889	-	-	21	13.889	-	-	21	13.889
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>114</b>	<b>22.102.079,59</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>114</b>	<b>22.102.079,59</b>	<b>30</b>	<b>7.836.981,38</b>	<b>84</b>	<b>14.265.098,21</b>
							26,32%	35,46%	73,68%	64,54%

## CENÁRIO 2: Sem os cessionários

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Absenças		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	73	2.647.211	-	-	73	2.647.211	25	639.137,02	48	2.008.073,82
							34,25%	24,14%	66,75%	75,86%
Credores Classe II (Garantia Real)	4	4.488.693	-	-	4	4.488.693	1	2.418.661	3	2.070.032
							25,00%	53,88%	75,00%	48,12%
Credores Classe III (Quirografários)	13	11.468.315	-	-	13	11.468.315	4	4.779.183	9	6.689.132
							30,77%	41,67%	69,23%	58,33%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	21	13.889	-	-	21	13.889	-	-	21	13.889
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>111</b>	<b>18.618.108,05</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>111</b>	<b>18.618.108,05</b>	<b>30</b>	<b>7.836.981,38</b>	<b>81</b>	<b>10.781.126,67</b>
							27,03%	42,08%	72,97%	57,91%

O resultado será encaminhado ao Juízo para decisão.

Ato contínuo o Administrador Judicial indagou aos presentes se havia algum interessado na formação do Comitê de Credores. Não havendo interessados, a votação restou prejudicada.

Banrisul, por meio de seu representante, apresenta ressalva por escrito, solicitando sua juntada a ata, o que é deferido pelo Administrador Judicial.

Banco Safra e Banco Mercantil, por meio de seus representantes, manifestam-se contra a liberação de toda e qualquer garantia pessoal ou fiduciária aos contratos com eles celebrados. Também contra a novação e suspensão das ações contra coobrigados, mantendo as execuções contra coobrigados.

Banco do Brasil, por meio de seu representante, ratifica as ressalvas do parágrafo anterior e o direito de não anuir na alienação de imóveis gravados com hipoteca a seu favor.

Banco Bradesco, por meio de seu representante, acompanha e ratifica as ressalvas anteriores, bem como discorda da forma de pagamento da classe I em sentido contrário ao texto da lei, maculando a presente assembleia.

Na sequência, o Administrador Judicial solicitou à Secretaria a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

Guarulhos, 13 de Junho de 2017.



---

**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**Administrador Judicial**



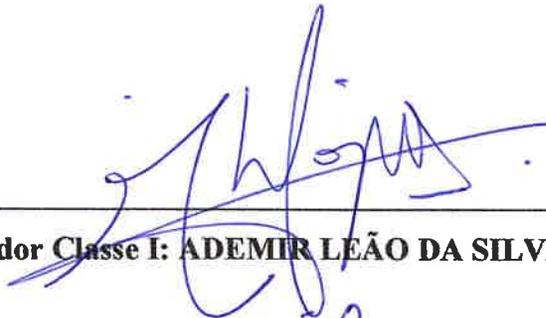
---

**Luana Canellas**  
**Secretária**



---

**Dr. Paulo Roberto Bastos Pedro**  
**Advogado das Recuperandas**



---

**Credor Classe I: ADEMIR LEÃO DA SILVA**



---

**Credor Classe I: ADRIANA MAGATON ALMENARA**

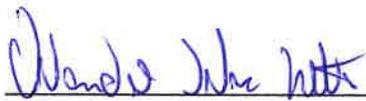




**Credor Classe II: BANCO DO BRASIL S.A.**



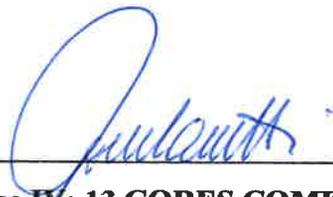
**Credor Classe II: Di Sisto & Borghese Advogados**



**Credor Classe III: BANCO BRADESCO S.A**



**Credor Classe III: BANCO SAFRA S.A.**



**Credor Classe IV: 13 CORES COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA - ME**



**Credor Classe IV: A & J COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**



**GRUPO MESSA**

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Com todos os credores inclusive oscessionários

Quadro Resumo - Votação	Quorum por		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	73	2.647.211	-	-	73	2.647.211	25	639.137,02	48	2.008.073,82
							34,25%	24,14%	66,75%	75,86%
Credores Classe II (Garantia Real)	4	4.488.693	-	-	4	4.488.693	1	2.418.661	3	2.070.032
							25,00%	53,89%	75,00%	46,12%
Credores Classe III (Quirografarios)	16	14.952.287	-	-	16	14.952.287	4	4.779.183	12	10.173.103
							25,00%	31,96%	75,00%	68,04%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	21	13.889	-	-	21	13.889	-	-	21	13.889
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>114</b>	<b>22.102.079,59</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>114</b>	<b>22.102.079,59</b>	<b>30</b>	<b>7.836.981,38</b>	<b>84</b>	<b>14.265.098,21</b>
							26,32%	35,46%	73,68%	64,54%

**REGRA 1**

**GRUPO MESSA**  
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Sem cessionários

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	73	2.647.211	-	-	73	2.647.211	25	639.137,02	48	2.008.073,82
Credores Classe II (Garantia Real)	4	4.488.693	-	-	4	4.488.693	34,25%	24,14%	95,75%	75,86%
Credores Classe III (Quirografários)	13	11.468.315	-	-	13	11.468.315	1	2.418.661	3	2.070.032
Credores Classe IV (Micro/EPP)	21	13.889	-	-	21	13.889	25,00%	53,88%	75,00%	46,12%
							4	4.779.183	9	6.689.132
							30,77%	41,67%	69,23%	88,88%
							-	-	21	13.889
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>111</b>	<b>18.618.108,05</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>111</b>	<b>18.618.108,05</b>	<b>30</b>	<b>7.836.981,38</b>	<b>81</b>	<b>10.781.126,67</b>
							27,03%	42,09%	72,97%	57,91%

**REGRA**

**1**